



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 191/14

Estudo para criação de um hemocentro no município de Birigüi.

Senhor Presidente:

Venho por seu intermédio, cumprindo formalidade legal, fazer chegar ao Chefe do Executivo biriguiense a presente indicação propondo, no interesse da coletividade, a instalação de um hemocentro para nossa cidade.

A Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, que "regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal," em seu **Art. 1** dispõe sobre a captação, proteção ao doador e ao receptor, coleta, processamento, estocagem, distribuição e transfusão do sangue, de seus componentes e derivados, vedada a compra ou qualquer tipo de comercialização do sangue, componentes e hemoderivados, em todo o território nacional, seja por pessoas físicas ou jurídicas, em caráter eventual ou permanente, que estejam em desacordo com o ordenamento institucional estabelecido pela lei.

O município de Birigüi, com mais de 110 mil habitantes, necessita de um hemocentro para atender sua população.

A doação de sangue é sempre gratuita e voluntária, não causa nenhum problema ao doador, porquanto é rigorosamente controlada, e



Câmara Municipal de Birigui


quem doa com os seguintes benefícios: exames rápidos, para
identificar doença de chagas, sífilis, ^{Estado de São Paulo} AIDS, malária e Hepatite B e C."

O sangue que pode salvar vidas humanas está nas geladeiras dos hemocentros, identificados, controlados e preparados para atenderem pacientes em centros cirúrgicos ou serviços de emergência.

Vamos pensar um pouco e, unidos, conseguir que Birigui venha a ter seu próprio Hemocentro, e não fique tão dependente de Araçatuba, pois o que fazer no caso de emergência?

Diante do exposto, estas são minhas considerações.

Câmara Municipal de Birigui, 10 de maio de 2013



Adauto Quirino Silva
(Vereador PTN)